



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/112

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 06/03/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	15	451	25	2711	1	333903044000000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	7538	R\$16.800,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7537	
Projeto: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7538	23894 - PLACA INDICATIVA DE 1,20X1,50M	UN	4,0000	810,0000	3.240,00
	Fornecedor					
	11613 - SINAL SHOP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SINALIZACAO LTDA				810,0000	3.240,00
2	7538	23896 - PLACA INDICATIVA DE 1,20X1,00M	UN	8,0000	545,0000	4.360,00
	Fornecedor					
	11613 - SINAL SHOP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SINALIZACAO LTDA				545,0000	4.360,00
3	7538	23897 - PLACA INDICATIVA DE 1,20X0,80M	UN	1,0000	445,0000	445,00
	Fornecedor					
	11613 - SINAL SHOP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SINALIZACAO LTDA				445,0000	445,00
4	7538	23898 - PLACA INDICATIVA DE 1,20X0,70M	UN	5,0000	425,0000	2.125,00
	Fornecedor					
	11613 - SINAL SHOP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SINALIZACAO LTDA				425,0000	2.125,00
5	7538	3291 - SUPORTE P/ PLACAS	UN	34,0000	195,0000	6.630,00
	Fornecedor					
	11613 - SINAL SHOP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SINALIZACAO LTDA				195,0000	6.630,00
Totalizador do tipo médio de cotação				52,0000	2.420,0000	16.800,00

Assinaturas

Justificativa: AQ/ DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. SECRETARIA DE OBRAS.

Jucelio Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000
(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/113

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 06/03/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	15	451	25	2711	1	333903044000000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	7538	R\$7.153,20
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7537	

Projeto: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7538	23893 - PLACA DE NOMENCLATURA DE RUA 0,30X0,65M	UN	15,0000	120,0000	1.800,00
	Fornecedor					
	1204 - SINARIO IND. DE SINAL VIARIA LTDA				120,0000	1.800,00
2	7538	23895 - PLACA INDICATIVA DE 1,20X1,20M	UN	1,0000	691,2000	691,20
	Fornecedor					
	1204 - SINARIO IND. DE SINAL VIARIA LTDA				691,2000	691,20
3	7538	23899 - PLACA INDICATIVA DE 1,20X0,60M	UN	7,0000	346,0000	2.422,00
	Fornecedor					
	1204 - SINARIO IND. DE SINAL VIARIA LTDA				346,0000	2.422,00
4	7538	23900 - PLACA INDICATIVA DE 0,80X0,60M	UN	9,0000	235,0000	2.115,00
	Fornecedor					
	1204 - SINARIO IND. DE SINAL VIARIA LTDA				235,0000	2.115,00
5	7538	23901 - PLACA REGULAMENTAÇÃO L63	UN	1,0000	125,0000	125,00
	Fornecedor					
	1204 - SINARIO IND. DE SINAL VIARIA LTDA				125,0000	125,00
Totalizador do tipo médio de cotação				33,0000	1.517,2000	7.153,20

Assinaturas

Justificativa: AQ/ DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. SECRETARIA DE OBRAS.

Jucelio Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39
Av. 25 de Julho, 538
CORONEL PILAR / RS - 95726-000
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº40

Processo de Compra: **null**

Data: **18/03/2024**

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	7537	7537
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0025	MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2711	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	28.953,20
Valor Reservado:	23.953,20-
Saldo Atual:	5.000,00

Histórico

RESERVA PRD 033/24 POR SUPERÁVIT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de placas de sinalização viária

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de placas de sinalização, visando atender a demanda desta Secretaria no que concerne à instalação das placas a serem colocadas no perímetro urbano e rural do município, conforme documento em anexo.

Desse modo, com a sinalização, objetiva-se: a) garantir que todos se orientem adequadamente pelo perímetro urbano e rural do município; b) colaborar para o ordenamento da circulação de veículos e pedestres; c) orientar e alertar sobre aspectos ligados à segurança; d) valorizar o patrimônio natural.

A sinalização visual adequada, portanto, auxilia para que a pessoas que trefegam possa ocorrer de maneira harmônica, com segurança e dentro de normas estabelecidas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 do Município de Coronel Pilar, conforme item nº 48 daquele documento, porém a quantidade prevista é menor da quantidade que está sendo comprada, devido a surgirem novas demandas após a elaboração do Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	15	Unid.	Placa de Nomenclatura em chapa de aço de Rua 0,30 x 0,65cm com película refletiva
2	4	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 1,50cm
3	1	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 1,20cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4	8	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 1,00cm
5	1	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 0,80cm
6	5	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 0,70cm
7	7	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 0,60cm
8	9	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 0,80 x 0,60cm
9	1	Unid.	Placa regulamentação L=63
10	34	Unid.	Suporte de aço galvanizado de 2" p/3,5m

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das placas de sinalização viária.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo:

Para o item 01:

a) Sinário Indústria de Sinalização Viária, valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

b) Signasul Engenharia de Sinalização valor de R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).

c) Sinal Shop Comércio de Produtos para Sinalização Ltda, valor de R\$ 4.394,00 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais).

Para o item 02:

a) Sinário Indústria de Sinalização Viária, valor total de R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) Signasul Engenharia de Sinalização, valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscientos e oitenta reais).

c) Sinal Shop Comércio de Produtos para Sinalização Ltda, valor de R\$ 3.240,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

Para o item 03:

a) Sinário Indústria de Sinalização Viária, valor total de R\$ 691,20 (seiscientos e noventa e um reais e vinte centavos).

Signasul Engenharia de Sinalização, valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

c) Sinal Shop Comércio de Produtos para Sinalização Ltda, valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Para o item 04:

a) Sinário Indústria de Sinalização Viária, valor total de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscientos e oito reais).

b) Signasul Engenharia de Sinalização, valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

c) Sinal Shop Comércio de Produtos para Sinalização Ltda, valor de R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).

Para o item 05:

a) Sinário Indústria de Sinalização Viária, valor total de R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

b) Signasul Engenharia de Sinalização, valor de R\$ 624,00 (seiscientos e vinte e quatro reais).

c) Sinal Shop Comércio de Produtos para Sinalização Ltda, valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Para o item 06:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) Sinário Indústria de Sinalização Viária, valor total de R\$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

b) Signasul Engenharia de Sinalização, valor de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

c) Sinal Shop Comércio de Produtos para Sinalização Ltda, valor de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

Para o item 07:

a) Sinário Indústria de Sinalização Viária, valor total de R\$ 2.422,00 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais).

b) Signasul Engenharia de Sinalização, valor de R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais).

c) Sinal Shop Comércio de Produtos para Sinalização Ltda, valor de R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Para o item 08:

a) Sinário Indústria de Sinalização Viária, valor total de R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais).

b) Signasul Engenharia de Sinalização, valor de R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

c) Sinal Shop Comércio de Produtos para Sinalização Ltda, valor de R\$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais).

Para o item 09:

a) Sinário Indústria de Sinalização Viária, valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

b) Signasul Engenharia de Sinalização, valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

c) Sinal Shop Comércio de Produtos para Sinalização Ltda, - não cotou.

Para o item 10:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) Sinário Indústria de Sinalização Viária, valor total de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).

b) Signasul Engenharia de Sinalização, valor de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).

c) Sinal Shop Comércio de Produtos para Sinalização Ltda, valor de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).

Item	Sinario	Signasul	Sinal Shop
1	1.800,00	3.795,00	4.394,00
2	3.456,00	4.680,00	3.240,00
3	691,20	936,00	780,00
4	4.608,00	6.240,00	4.360,00
5	460,00	624,00	445,00
6	2.154,00	2.730,00	2.125,00
7	2.422,00	3.276,00	2.835,00
8	2.115,00	2.808,00	3.216,00
9	125,00	416,00	Não cotou
10	9.690,00	9.690,00	6.630,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 23.953,20 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A solução proposta é aquisição de placas de sinalização viária, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	15	Unid.	Placa de Nomenclatura em chapa de aço de Rua 0,30 x 0,65cm com película refletiva
2	4	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 1,50cm
3	1	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 1,20cm
4	8	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 1,00cm
5	1	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 0,80cm
6	5	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 0,70cm
7	7	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 1,20 x 0,60cm
8	9	Unid.	Placa Indicativa em chapa de aço com película refletiva de 0,80 x 0,60cm
9	1	Unid.	Placa regulamentação L=63
10	34	Unid.	Suporte de aço galvanizado de 2" p/3,5m

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori matrícula 176.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 29 de novembro de 2023.


JUCÉLIO FIORI

Jucelio Fiori
Secretário Municipal de Desenvolvimento,
Obras e Serviços Públicos

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de placas de sinalização

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de placas de sinalização, visa atender a demanda desta Secretaria no que concerne à instalação das placas a serem colocadas no perímetro urbano e rural do município, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 40 (quarenta) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das placas de sinalização, faz-se necessária para atender a demanda em todo o perímetro urbano e rural do Município de Coronel Pilar, visto que a implantação destas placas é importantíssima para a segurança de quem trafega pelo nosso município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de placas de sinalização, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	15	Unid.	Placa de Nomenclatura de Rua 0,30 x 0,65cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2	4	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 1,50cm
3	1	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 1,20cm
4	8	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 1,00cm
5	1	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 0,80cm
6	5	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 0,70cm
7	7	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 0,60cm
8	9	Unid.	Placa Indicativa de 0,80 x 0,60cm
9	1	Unid.	Placa regulamentação L=63
10	34	Unid.	Suporte de aço galvanizado de 2" p/3,5m

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 23.953,20 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 – SEC. MUN. DE DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2711 – Sinalização horizontal e vertical

3.3.90.30.44.00.00.00 – Material de sinalização visual e outros (7538)

Coronel Pilar, 29 de novembro de 2023.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de placas de sinalização
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	15	Unid.	Placa de Nomenclatura de Rua 0,30 x 0,65m
2	4	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 1,50m
3	1	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 1,20m
4	8	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 1,00m
5	1	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 0,80m
6	5	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 0,70m
7	7	Unid.	Placa Indicativa de 1,20 x 0,60m
8	9	Unid.	Placa Indicativa de 0,80 x 0,60m
9	1	Unid.	Placa regulamentação L=63
10	34	Unid.	Suporte de aço galvanizado de 2" p/3,5m

4. O serviço deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 04 de março de 2024.

Coronel Pilar, 28 de fevereiro de 2024.

Luciano Contini

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



- Município
- Secretarias Municipais
- Atos Municipais
- Prestação de Contas
- Cidadão
- Turismo e Eventos

Processo de Dispensa nº 034 – Aquisição de agendas para os alunos da Educação Infantil Creche da Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 033 – Aquisição de placas de sinalização.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 032 – Aquisição de Certificado digital e-CNPI.

3 – Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 031 – Aquisição de materiais para manutenção dos banheiros e da cozinha da EMEF Bento Gonçalves.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/1294

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a compra de placas de sinalização.

Vem à esta assessoria o referido processo instruído com a referida solicitação de compra; publicação do Aviso de Dispensa de Licitação; 3 Orçamentos, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; comprovante da publicação do aviso de Dispensa de Licitação, e documentos para habilitação das empresas participantes.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os documentos exigidos pelos Incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao Inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado.

Verifica-se que os orçamentos dos serviços estão abaixo do limite orçamentário para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão observados.

Portanto, verifico que o processo está bem instruído, sendo caso de dispensa de licitação

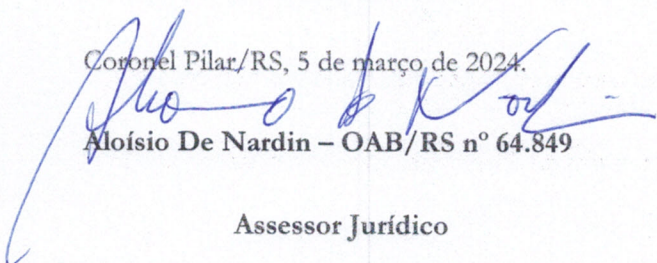


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 5 de março, de 2024.


Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849

Assessor Jurídico

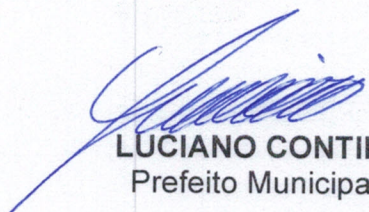


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas SINAL SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO LTDA e SINARIO INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA..

Coronel Pilar, 5 de março de 2024.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal